

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º: 198 /2015

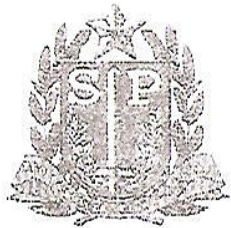
Processo n.º: 001/0209/001158/2015

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros pelo incentivo Santas Casas SUStentáveis.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVID EVERSON UIP, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.666-53, doravante denominado SECRETARIA e do outro lado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, CNPJ 52.049.244/0001-62, com endereço a Av. Vicente Ferreira, n.º 828, na cidade de Marília/SP, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Marília sob o nº 76/2015 de 10/03/2015, neste ato representado pelo seu Provedor MILTON TEDDE, nacionalidade Brasileira, casado, comerciante, RG. nº 2.258.469, CPF nº. 139.878.108-82, doravante denominada simplesmente CONVENIADO(A), com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial as Resoluções SS nºs 13/2014, 39/2014 e 46/2015 (Incentivo Santas Casas SUStentáveis), RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Marília capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade que atendam as necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação de acesso e integrar-se às rede de atenção à saúde do Estado mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesas de Custeio - (Material de Consumo e Prestação de Serviço), conforme Plano de Trabalho e Termo de Compromisso que integram o presente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$10.795.292,04 (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) a serem repassados em parcelas de R\$ 899.607,67 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE –Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0141-4 – Conta Corrente nº 16.633-2.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA EFISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":
TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 00009.401-3
FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

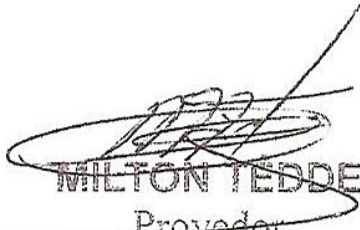
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 26 de julho de 2015.


MILTON TEDDE
Provedor


DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


LUIS CARLOS DE PAULA E SILVA
Diretor do DRS - IX - Marília


BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO
Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº.: 001/0209/001.158/2015

Órgão Público Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira -
CGOF- UGE 090196

Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

Convênio nº.: 298 /2015

Objeto: Recursos Financeiros para Custeio Santas Casas Sustentáveis

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 26 de julho de 2015.


DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde


MILTON TEDDE

Provedor

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO

Critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis.

Pelo presente Termo de Compromisso, que integra para todos os fins o Convênio nº. 198/2015, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, David Everson Uip e por outro lado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, representada pelo Sr Milton Tédde, Responsável legal pela entidade, RG 2.258.469, CPF 139.878.108-82, residente e domiciliado à Rua Coronel José Brás, nº 155, na cidade de Marília, CEP 17.501.570, nos termos do Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis, celebram o presente Termo nas seguintes condições:

1 - A Secretaria de Estado da Saúde se compromete à:

Efetuar o pagamento da importância R\$ 10.795.292,04 (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), em parcelas de R\$ 899.607,67 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) decorrente da adesão ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSTentáveis mensalmente, conforme especificado no Convênio nº. 198 2015 pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Por meio do Gabinete, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Estadual e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.

Por meio do DRS, indicar seus representantes na Comissão de Monitoramento Regional e publicar Portaria no D.O, no prazo de 20 dias, após a assinatura do Convênio.

Elaborar, em conjunto com os DRS, Hospital, e gestor municipal, quando for o caso, a planilha de metas/indicadores que serão monitorados, segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão de Monitoramento Estadual.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Garantir o acesso ao sistema informatizado de regulação estadual, Portal CROSS, para disponibilização e acompanhamento da oferta ambulatorial e hospitalar, e capacitar o Hospital e gestor municipal, quando for o caso, para seu uso.

Elaborar a planilha de distribuição da oferta, em conjunto com os demais gestores, por local de agendamento e alimentar o sistema informatizado de regulação, Portal CROSS, com as informações;

Manter fórum de pactuação das referências regionais tanto para as situações de urgência e emergência quanto para as eletivas, de caráter ambulatorial e hospitalar e, ainda, para aquelas que envolvam as redes de atenção;

Manter atualizadas as informações de oferta e sua distribuição entre os gestores.

Elaborar relatório semestral do monitoramento.

2 - O Hospital se compromete a:

Indicar um representante titular e um suplente da instituição para participar da Comissão de Monitoramento Regional, que será constituída pelo DRS, no prazo máximo de 15 dias após a publicação deste Convênio.

Fornecer os relatórios e demais informações solicitadas pela Comissão de Monitoramento Regional e Estadual.

Disponibilizar e manter atualizados seus recursos assistenciais, elencados no convênio de prestação de serviços de saúde, nos módulos, descritos abaixo, do sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS, cujo endereço eletrônico é www.cross.saude.sp.gov.br.

Módulo de Regulação Pré-Hospitalar

Módulo de Urgência

Módulo de Regulação de Leitos

Módulo de Regulação Ambulatorial

Cumprir as seguintes metas de qualificação da assistência e da gestão:

- manter os dados do CNES atualizados;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- preencher, no mínimo em 25%, os diagnósticos secundários na AIH discriminados por clínicas: pediatria, ginecologia/obstetrícia, médica e cirúrgica.
- Elaborar e manter atualizado o Plano de Atendimento a Desastres e Acidentes com Múltiplas Vítimas;
- Implantar Protocolos de Acesso e de Contra Referência, elaborados em consenso com o DRS e gestores municipais.
- Implantar Protocolos de Alta Hospitalar Qualificada para as áreas de clínica médica, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes, e materno-infantil, com ênfase na gestante e recém-nascido de risco, elaborado em consenso com o DRS e gestores municipais.
- Implantar Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência ou da inserção em alguma das Redes de Atenção que determine essas ações.
- Participar, quando solicitado, do fórum de pactuação das referências regionais tanto para as situações de urgência e emergência quanto para as eletivas, de caráter ambulatorial e hospitalar e, ainda, para aquelas que envolvam as redes de atenção;
- Atender às demandas de urgência e emergência, encaminhadas pela Regulação, nas 24 (vinte e quatro) horas dos 07 (sete) dias da semana.
- Iniciar processo de implantação de custos hospitalares.
- Realizar/promover capacitações e treinamentos visando qualificar a assistência e a gestão.
- Cumprir as metas propostas na Política Estadual de Humanização.

3 - O não cumprimento das metas pactuadas implicará na revisão dos valores do Auxílio ou na sua supressão.

4 - Será revisado o valor concedido semestralmente, por ocasião da Avaliação da Comissão de Monitoramento Estadual.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo do texto do item 4.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo da primeira assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5 - Este Termo tem a mesma vigência do Convênio 198/2015.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 30 de Julho de 2015.


(responsável pela Entidade)
Presidente


Se de acordo
David Everson UIP
Secretário de Estado da Saúde
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


LUIS CARLOS DE PAULA E SILVA
Diretor do DRS - IX - Marília


BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO
Coordenador de Regiões de Saúde



CONVÊNIO - 198/2015
0010209.00115812015
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ 52.049.244/0001-62
Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564
CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo
E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

a) Histórico da Instituição

A Santa Casa de Marília foi fundada em 22 de abril de 1929 é um hospital filantrópico regional de grande porte, com registro no CNES n.º 2083116, é referência para o SUS em especialidades e procedimentos de alta complexidade como ortopedia e traumatologia, cirurgia cardíaca e hemodinâmica, neurologia, oncologia e terapia renal substitutiva, inclusive transplante renal. Conta com serviços ambulatoriais em diversas especialidades como neurologia, oftalmologia, oncologia clínica e cirúrgica, adulto e infantil, nefrologia, ortopedia, cirurgia pediátrica, cardiologia, urologia, cirurgia bucomaxilofacial, entre outros. Atende a uma população estimada em mais de um milhão de pessoas, sendo referência para 62 municípios da DRS IX-Marília. Conta com 355 médicos no seu corpo clínico e 994 funcionários. No ano de 2014 foram realizados 635.540 atendimentos ambulatoriais, sendo 463.326 para o Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, para atender a comunidade, a Santa Casa dispõe de 186 leitos de internação distribuídos em clínica médica adulto e pediátrica, leitos de UTI geral e cardiológicos adulto, leitos de UTI neonatal e pediátrica e leitos de Unidade de Terapia de Queimados.

Missão - A missão da Santa Casa é promover a saúde com dedicação, qualidade e humanização, valorizando a vida.

Visão - Ser um complexo de serviços em saúde, ensino e pesquisa, reconhecido pela sociedade e profissionais de saúde, pautado na sustentabilidade, inovação e excelência da assistência.

Valores - Ética, humanização, excelência e responsabilidade sócio-ambiental.

Negócio - Promoção da saúde.

b) Característica Geral do Hospital

A Santa Casa de Marília é atualmente um hospital filantrópico regional de grande porte, de nível terciário e referência para o SUS em especialidades e procedimentos de alta complexidade, atende a uma população estimada em mais de um milhão de habitantes. As especialidades atendidas são: neurologia, oftalmologia, oncologia clínica e cirúrgica, adulto e infantil, nefrologia, ortopedia, cirurgia pediátrica, cardiologia, urologia, cirurgia bucomaxilofacial, entre outros. O seu

[Handwritten signature]



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

corpo clínico é de 355 médicos. A quantidade de atendimentos ambulatoriais no ano de 2014 foi de 635.540, sendo 463.326 para o Sistema Único de Saúde (SUS), também em 2014 a quantidade de cirurgias realizadas foi de 10.516, sendo 3.272 para o Sistema Único de Saúde.

A Santa Casa de Marília evoluiu muito ao longo dos últimos anos, sendo que a captação de recursos tem contribuído para o desenvolvimento da Instituição. A busca da melhor qualidade e dos processos tem sido uma constância na Instituição, o que contribui para uma melhoria contínua do trabalho que é realizado.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA			
CNPJ 52.049.244/0001-62			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço Avenida Vicente Ferreira, n.º 828 - Cascata			
Cidade Marília		UF SP	
CEP 17.515-900		DDD/Telefone (14) 3402-5555	
E-mail secretaria@santacasamarilia.com.br			
Banco 001 – (Banco do Brasil)	Agência 0141-4	Conta Corrente 16.633-2	Praça de Pagamento Marília

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsáveis

Responsável pela Instituição Milton Tédde		
CPF 139.878.108-82	RG 2.258.469-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo	Função	



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Provedor	Provedor
Endereço Rua Coronel José Brás, n.º 155 – Apto. 1602 – Bairro Bela Vista	
Cidade Marília	UF SP
CEP 17.501-570	Telefone (14) 3402-5559

Diretor Clínico Valdeir Fagundes de Queiroz		
CPF 707.027.058-53	RG 3.780.513	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Rua Ônix, n.º 433 – Bairro Jd. Maria Izabel		
Cidade Marília	UF SP	
CEP 17.516-210	Telefone (14) 3402-5559	

MESA ADMINISTRATIVA:

Provedor: Milton Tédde

1º Vice Provedor: Norival Carneiro Rodrigues

2º Vice-Provedor: Luiz Antonio Orlando

Secretário Geral: Wilson Passador

1º Secretário: Luiz Carlos Pfeifer

2º Secretário: Levi Gomes de Oliveira

Tesoureiro Geral: Ivan Jacinto Zochio

1º Tesoureiro: José Roberto Albieri

2º Tesoureiro: Washington Carneiro Guillen



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

DIREÇÃO EXECUTIVA:

Superintendente – Kátia Ferraz Santana

Administrativo - Sérgio Stopato Arruda

Gestão e Desenvolvimento Institucional: Márcio Mielo

Técnico – Dr^a. Ismênia Maria Ribeiro Torres de Cerqueira César

DIREÇÃO CLÍNICA:

Diretor – Dr.^o Valdeir Fagundes de Queiroz

Vice-Diretor – Dr.^o Marcelo Luis Santili

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Material de Consumo e Prestação de Serviço

a) Identificação do Objeto

Material de Consumo:- Medicamento, material de consumo hospitalar, material de limpeza, material de escritório, gênero alimentício, dietas e suplementos, material de lavanderia, embalagens e descartáveis, gases medicinais, gás GLP, manutenção de equipamento;

Prestação de Serviço:- Energia elétrica, telefone, locação e manutenção de equipamentos.

b) Objetivo

O objetivo pretendido é contribuir para o desenvolvimento da rede hospitalar, sendo a Santa Casa hospital de referência na região de Marília. Isso será possível através do repasse financeiro a efetiva contribuição para se oferecer serviços de qualidade à população.

[Handwritten signature and initials]



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

c) Justificativa

O projeto é necessário para que se possa dar continuidade ao atendimento e auxílio aos pacientes que necessitam de cuidados médicos. O motivo pelo qual a realização deste projeto é necessário é para auxiliar o hospital no custeio das despesas na aquisição de material de consumo e prestação de serviço. São relevantes as contribuições para o hospital, podemos destacar o equilíbrio econômico que pode ser gerado mediante a manutenção do programa Santas Casas Sustentáveis, bem como auxiliará o hospital, a suprir a insuficiência de recursos para pagamento dos procedimentos realizados pelo SUS, pois não cobrem efetivamente todos os gastos realizados pelo hospital nos serviços prestados.

d) Metas a Serem Atingidas

Meta Qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter CNES atualizado.	Enviar ao gestor municipal mensalmente, toda alteração que ocorrer na instituição em relação aos recursos físicos e humanos relacionados a assistência. Não tendo alteração encaminhar documento informando que não houve alteração.	Relatório com data da última atualização do CNES e relatório da instituição relatando as atualizações feitas no período.
Apresentar registros de diagnósticos secundários preenchidos nas AIH discriminados por clínicas: pediatria, obstetrícia, médica e cirúrgica, maior ou igual a 25% .	Envolver a equipe médica através de reuniões da Diretoria Técnica para conscientização da importância de registro de diagnósticos secundários igual ou maior a 25% nas AIH de clínica médica, pediatria, obstetrícia e cirúrgica.	$\frac{\text{Número de AIH com diagnósticos secundários}}{\text{total de AIH}} \times 100$
Manter a atualização diária, no Portal CROSS, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às	Divulgar e capacitar equipe médica a fim de registrar as informações duas vezes ao dia, no Portal CROSS - Módulo Pré - Hospitalar, a capacidade disponível.	Relatório da CROSS do período, informando o número de atualizações esperadas e fornecidas.

[Handwritten signature and initials]



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

urgências Módulo Pré Hospitalar.		
Garantir o atendimento de urgência e emergência referenciado, mediado pela Central de Regulação - CROSS, nas 24 horas nos 07 dias da semana.	Implantar em conjunto com o Gestor Municipal e DRS, fluxo de sistema de regulação unificado, para os atendimentos de urgência e emergência demandados pela CROSS, de forma ininterrupta.	Relatório de Monitoramento CROSS de URG/EMERG/INTER HOSPITALAR.
Manter atualização diária, no Portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.	Disponibilizar equipes de monitoramento para atualização diária da ocupação dos leitos, no Portal CROSS - módulo de leitos.	Relatório da CROSS do período, informando atualizações esperadas.
Implantar fluxo para a atualização diária, no Portal CROSS - módulo ambulatorial, da recepção dos pacientes agendados.	Estabelecer em conjunto com o Gestor Municipal e DRS, fluxo de sistema de regulação unificado, para os atendimentos do módulo ambulatorial e respectivos dados referentes ao comparecimento/atendimento.	Relatório de Monitoramento da CROSS - Módulo Ambulatorial do período.
Implantar fluxo para disponibilização mensal da agenda ambulatorial no Portal CROSS - módulo ambulatorial.	Estabelecer em conjunto com o Gestor Municipal e DRS, fluxo de sistema de regulação unificado para liberação da agenda mensal no Portal CROSS - módulo ambulatorial, conforme cronograma determinado pela CROSS.	Relatório da CROSS do período.
Implantar/Implementar Alta Hospitalar protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco no Pronto Socorro.	Disponibilizar equipes para implantar/ implementar e monitorar protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco, quando da prestação de serviços de urgência, emergência.	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação.
Implantar /Implementar Alta Hospitalar Qualificada.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para estabelecer e monitorar os protocolos de alta hospitalar qualificada para as áreas de clínica médica (com ênfase em hipertensão e diabetes) e de assistência materno-infantil (com ênfase na gestante e recém nascido de risco), elaborados em conjunto	Protocolos definidos e confirmação do Fluxo com o Gestor.

M



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARILIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
SÃO PAULO

		com o Gestor Municipal e DRS.	
Implantar Custos Hospitalares por Absorção.		Disponibilizar equipe administrativa para implantação e manutenção do processo de Custos Hospitalares por Absorção.	Relatório Mensal de Custos implantados.
Implantar e implementar a Política Estadual de Humanização.		Disponibilizar equipe multidisciplinar para implantar e implementar ações da Política Estadual de Humanização, conforme orientação do Articulador de Humanização do DRS, tendo em vista os parâmetros do Humaniza SES.	Relatório de monitoramento do Articulador de Humanização DRS.
Manter acima de 80% apresentação das contas hospitalares no mês imediato ao do mês de encerramento da AIH (alta hospitalar).		Disponibilizar equipe administrativa para monitorar os prontuários pós alta e a entrega imediata no setor de faturamento do hospital, para posterior verificação da proporção da produção apresentada no mês imediato à realização do procedimento.	Relatório com % apresentado, sendo : Numero de AIH com apresentação do mês de referência correto / Total de AIH apresentada no período x100
Manter acima de 80% a apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato à realização do procedimento.		Disponibilizar equipe administrativa para monitorar os atendimentos ambulatoriais por APAC pós alta e a entrega imediata no setor de faturamento do hospital, para posterior verificação da proporção da produção apresentada no mês imediato à realização do procedimento.	Relatório com % apresentado, sendo : Numero de APAC com apresentação do mês de referência correto / Total de APAC apresentada no período x100
Manter acima de 80% a caracterização correta da internação: AIH de Urgência (caráter 2 à 6) e AIH Eeletiva (caráter 1) - por amostragem.		Efetuar capacitação para o preenchimento correto da caracterização das AIH e disponibilizar equipe administrativa para avaliar mensalmente a proporção das AIH caracterizadas corretamente.	Relatório mensal com % apresentado sendo : Número de AIH com <u>caracterização correta</u> total de AIH x 100
Manter atuantes as Comissões obrigatórias: Ética Médica, CCIH, Óbito e Prontuários.		Realizar reuniões / atuação das Comissões de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar , Comissão de Óbito e Comissão de Prontuário, conforme cronograma estabelecido.	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas.

10



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
SÃO PAULO

Manter atuante a Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT).	Realizar reuniões/atuação da Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT).	Relatório CIHDOTT emitido pela Central de Transplante da SES
Implantar e implementar o Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas.	Estabelecer um Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas, conjuntamente com o DRS e Gestor Municipal	Plano elaborado
Atualizar os Alvarás de funcionamento da VISA e solicitar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Disponibilizar equipe administrativa para atualizar os Alvarás de Funcionamento da Vigilância Sanitária e solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros conforme legislação vigente.	Alvará de Funcionamento disponibilizado e AVCB após aprovação do Corpo de Bombeiros.
Manter abaixo de 10% a taxa de suspensão de cirurgia por motivos administrativos (exceto cirurgias ambulatoriais).	Disponibilizar equipe multidisciplinar para monitorar e minimizar os motivos administrativos para a suspensão das cirurgias.	Relatório mensal, nominal dos pacientes com cirurgias susoensas e motivo . $\frac{\text{Número de cirurgias suspensas em um determinado período}}{\text{Total de cirurgias agendadas no mesmo período}} \times 100$
Manter abaixo de 2% a taxa de recusa de solicitações da Central de Regulação de Urgência -CROSS	Implantar fluxo de sistema de regulação para as solicitações de urgência e emergência demandados pela CROSS.	Recusas de solicitações em um <u>determinado período</u> / $\frac{\text{Total de solicitações de atendimento pela CROSS no mesmo período}}{\text{Total de solicitações de atendimento pela CROSS no mesmo período}} \times 100.$
Disponibilizar o percentual de Vaga Zero para a CROSS.	Implantar fluxo de sistema de regulação para as solicitações de urgência e emergência demandados pela CROSS.	Total de vagas zero em <u>determinado período</u> / $\frac{\text{Total de internações reguladas no mesmo período}}{\text{Total de internações reguladas no mesmo período}} \text{ aferidas pela}$

[Handwritten signature and initials]



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ 52.049.244/0001-62
Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564
CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo
E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

			CROSS x 100
Manter Educação Permanente – capacitações e treinamentos	Disponibilizar equipe multidisciplinar para – capacitação permanente das equipes e assistenciais com aplicação de cursos e treinamentos.		Apresentação de relatórios e listas de presenças, com título do curso e palestrante.
Apresentar Patrimonial.	Balanco Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior, que conste aos indicadores de LC - Liquidez Corrente; LG - Liquidez Geral e SG - Solvência Geral.		Balanço Patrimonial e Análise Econômica e Financeira, assinada pelo Contador da instituição. $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Relação enfermeiro leito	Relação entre o número total de enfermeiros ligados à área assistencial de internação e o número de leitos. Não incluir enfermeiros afastados por mais de 15 dias		Número total de enfermeiros ligados à área assistencial de internação / Número total de leitos.

Meta Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada no mínimo em maior ou igual a	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica de Monitoramento, para os agrupamentos pactuados no Plano Operativo-	Relatório apresentando: Produção relativa ao agrupamento/ quantidade pactuada do agrupamento



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ 52.049.244/0001-62
Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564
CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo
E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

90%..	Convênio SUS, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	x 100
Manter a Taxa de Ocupação (leitos SUS cirúrgica e clínica) hospitalar em maior ou igual a 85%.	Disponibilizar equipe para monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS.	Relatório apresentando: Total de pacientes-dia em determinado período / Total de leitos-dia no mesmo período x 100
Manter a Taxa de Ocupação de leitos de Terapia Intensiva Adulto maior ou igual a 90%.	Disponibilizar equipe para monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS.	Relatório apresentando: Total de pacientes-dia em determinado período / Total de leitos-dia no mesmo período x 100
Manter o Tempo Médio de Permanência - na especialidade Clínica em menor de 7 dias.	Disponibilizar equipe para monitoramento do número de dias de internações (SUS) registradas no Portal CROSS em relação ao número de internações na especialidade de clínica médica no mesmo período.	Relatório apresentando: Nº de pacientes-dia em determinado período / Total de pacientes com saídas no mesmo período x 100.
Manter o Tempo Médio de Permanência - na especialidade Cirúrgica em menor de 7 dias.	Disponibilizar equipe para monitoramento do número de dias de internações (SUS) registradas no Portal CROSS em relação ao número de internações na especialidade de clínica cirúrgica no mesmo período.	Relatório apresentando: Nº de pacientes-dia em determinado período / Total de pacientes com saídas no mesmo período x 100.
Manter Tempo Médio de Permanência – UTI Adulto em menor de 7 dias.	Disponibilizar a equipe de monitoramento do faturamento SUS para verificar o número de diárias de UTI Adulto em relação ao número de internações no mesmo período.	Relatório apresentando: Nº de pacientes-dia de UTI em determinado período / Total de pacientes com saídas no mesmo período x 100
Manter a Taxa de Mortalidade Institucional menor	Disponibilizar equipe de monitoramento multidisciplinar em conjunto com a Comissão de Óbitos para verificar o quantitativo de	Relatório mensal informando: nº de óbitos ocorridos em

K



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

que 3%.	internações encerradas por óbito no período em relação ao total de altas hospitalares.	pacientes após 24 horas de internação em determinado período / N° de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período x 100
Monitorar indicadores de Infecção Hospitalar	Disponibilizar equipe técnica da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do hospital para monitorar diariamente os indicadores de vigilância das infecções hospitalares e encaminhamento dos dados para o Grupo de Vigilância Epidemiológica municipal.	Relatório mensal de Índice de Infecção Hospitalar do Grupo de Vigilância Epidemiológica, segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
Manter a incidência de queda de paciente menor que 2%.	Disponibilizar a equipe de enfermagem para o acompanhamento diário do número de quedas em relação ao número de pacientes-dia.	Relatório mensal informando os dados: N° de quedas em determinado período / n° de paciente dia no mesmo período x 1000.
Índice de rotatividade	Relação entre o total de saídas (SUS) e o número de leitos SUS. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.	Total de saídas / n.º de leitos SUS no mesmo período.
Índice de uso de sala cirúrgica	Relação entre o total de cirurgias realizadas (SUS) e o número de salas cirúrgicas disponíveis. Apresentar dados por competência (mês) e avaliar o alcance do trimestre.	N.º de cirurgias realizadas no período / (n.º de salas cirúrgicas X n.º de dias do período)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ 52.049.244/0001-62
Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564
CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo
E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
SÃO PAULO

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa de preço	12 meses	
2	Aquisição e Pagamento de Material de Consumo	12 meses	9.499.857,00
3	Prestação de Serviço	12 meses	1.295.435,04
Total			10.795.292,04

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Material de Consumo (Medicamento, material de consumo hospitalar, material de limpeza, material de escritório, gênero alimentício, dietas e suplementos, material de lavanderia, embalagens e descartáveis, gases medicinais, gás GLP, manutenção de equipamento).	9.499.857,00	88,0%
2	Prestação de Serviços (Energia elétrica, telefone, locação e manutenção de equipamentos)	1.295.435,04	12,0%
Total		10.795.292,04	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
2º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
3º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
4º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
5º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
6º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
7º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
8º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
9º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
10º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
11º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
12º Mês	Custeio (material de consumo e prestação de serviço)	R\$ 0,00	R\$ 899.607,67
Total		R\$ 0,00	R\$ 10.795.292,04



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: patrimonio@santacasamarilia.com.br

DESTAQUE
SANTA CASA DE MARÍLIA



MELHORES
HOSPITAIS DO ESTADO
2014
GOV. DO ESTADO
SÃO PAULO

VI – PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 12 meses.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS-IX, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília/SP, 13/07/2015.

José Carlos Rodrigues Gimenes
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho

Milton Tédde
Provedor

VIII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS.

Setor de Convênios

Marília Sp. Mantenedora do DRS-IX
RG. 10.443.866
Prestação de Contas / Termos Aditivos
DRS-IX - Marília

Analisado pela Área Técnica

Data da Assinatura ____/____/2015

LUIS CARLOS DE PAULA E SILVA
Diretor do DRS-IX

IX – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 16/07 /2015

REINALDO NOBORU SATO
Coordenador CGOF

Eloísa Vieira Assunção Filho
Coordenador Substituto do CGOF

X – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 16/07 /2015

Se de acordac
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde